

RESOLUÇÃO Nº 4/69

Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Honorífica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Considerando que o título de cidadania é um preito de homenagem e gratidão;

Considerando ser este título a honraria máxima que a municipalidade confere a filhos de outras terras, que aqui marcaram suas presenças através de obras grandiosas;

Considendo que a cidade se eleva e se enobrece ao reconhecimento e exaltar as obras de seus grandes beneméritos;

Resolve:

Art. 2º – Conceder ao Ministro Mário David Andreazza, o Título de Cidadão Honorário de Araxá.

Art. 3º – Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1969.

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

JOSÉ MATEUS DE GODÓI MARCONDES
Secretário